Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS EDIFICAÇÕES E DA PRIMEIRA ETAPA DA ESCOLA METROFERROVIÁRIA NA SEDE DO METRÔ-DF SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA JL NETO ENGENHARIA EIRELI-ME.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, representada pelo seu Diretor-Presidente, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3400773 SSP/GO e do CPF n.º 813.771.341-72, e por seu Diretor Técnico, LUIZ CARLOS TANEZINI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 1364/D, CREA DF, e do CPF n.º 059.493.431-15, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JL NETO ENGENHARIA EIRELI-ME**, com sede à SIA Q. 5-C lote 13 sala 105, Zona Industrial do Guará - Brasília--DF, CEP: nº 71.055-200, inscrita no CNPJ sob o nº 18.045.782/0001-40, representada por JOSÉ LAU NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.779.970 SSP-DF, CPF n.º 907.766.821-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante designada **JL NETO ENGENHARIA EIRELI – ME**. resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1218ª Reunião Ordinária realizada em 25/01/2019, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, toda documentação constante do processo nº 0097-000420/2017 e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste aditivo é para prorrogar o prazo de vigência contratual em mais 1 (um) mês e concessão de prazo complementar de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 Fica prorrogado por mais 1 (um) mês o prazo de vigência, ou seja, de 29.01.2019 a 01.03.2019.

2.2 Fica concedido prazo complementar de execução do objeto do contrato de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura, visando à execução do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO Diretor-Presidente	LUIZ CARLOS TANEZINI Diretor Técnico

JL NETO ENGENHARIA EIRELI-ME:

JOSÉ LAU NETO Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RESENDE SILVA - Matr.0001417-6**, **Assessor(a) IV**, em 29/01/2019, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS TANEZINI - Matr.0003196-8**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 29/01/2019, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**,

Diretor(a)-Presidente, em 29/01/2019, às 19:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **AMANDA FRANKLIN DA SILVEIRA - Matr.0002087-7**, **Testemunha**, em 30/01/2019, às 11:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MISAEL RODRIGUES BRANDAO - Matr.0002042-7**, **Testemunha**, em 30/01/2019, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LÁU NETO**, **Usuário Externo**, em 30/01/2019, às 13:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **17670675** código CRC= **FD6C1FE0**.